

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015 - IGEPREV**  
**PROCESSO nº 2014/556591**  
**ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 08/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**04/2014**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE**  
**MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO**  
**DE SERVIÇOS DE MOTORISTA EXECUTIVO,**  
**CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO**  
**PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ –**  
**IGEPREV E A EMPRESA PROJEBEL SERVIÇOS**  
**E COMÉRCIO LTDA.**

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através do **INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**, com sede na Avenida Serzedelo Corrêa, nº 122 – Bairro Nazaré, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.873.910/0001-00, nesta cidade, neste ato representado pela sua Diretora de Administração e Finanças, conforme a Portaria nº 112/2013, publicada no DOE no dia 15/04/2013 que delegou poderes a **EUDÉZIA MARTINS D'ANGELO**, brasileira, divorciada, Administradora, portadora do CRA/PA nº 03372, do CPF/MF nº 264.177.312-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **PROJEBEL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, empresa com sede na Travessa Dr. Moraes nº. 740 - Alameda Amazônia nº 55 altos, Bairro Batista Campos, em Belém – Pará, CEP 66.045-590, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.295.753/0001-05, neste ato representado por **ANDRÉ RICARDO BATISTA NUNES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, paraense, portador da Identidade nº. 03686646277 DETRAN/PA e do CPF nº. 197.695.122-49, residente e domiciliado na Rua Domingos Marreiros nº 1403 – Apto 1404, bairro Umarizal, CEP 66.060-160, nesta capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 2014/556591 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão – Sistema de Registro de Preços N.º 04/2014, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

  
Gilson Rocha  
Procurador  
IGEPREV

## CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de condução de veículos da frota oficial do IGEPREV, quantidade de 03 (três) motoristas executivos, para o transporte de autoridades, servidores, documentos e materiais diversos, a ser executado de forma indireta e contínua, disponibilizados no IGEPREV, localizado na Avenida Serzedelo Correa nº122, Nazaré, nesta capital.

**1.2.** O serviço demandado dar-se-á para a condução de veículos motorizados leves e médios, pertencentes à frota do IGEPREV.

**1.3.** A licitação foi de um (01) único item (prestação de serviços de condução de veículos), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Custo mensal do serviço para 03 motoristas executivos	Custo anual do serviço para 03 motoristas executivos
01	Serviço de Condução de Veículos Automotores (motorista executivo)	R\$ 10.785,00	R\$ 129.420,00
02	Diárias (Estimativo)	R\$ 1.162,50	R\$ 13.950,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 16/03/2015 e encerramento em 16/03/2016, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

**2.1.1.** Os serviços tenham sido prestados regularmente;

**2.1.2.** A Administração mantenha interesse na realização do serviço;

**2.1.3.** O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e

**2.1.4.** A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação;

**2.1.5.** A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**2.2.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

**3.1.** O valor mensal da contratação dos motoristas é de R\$ R\$ 10.785,00 (Dez mil, setecentos e oitenta e cinco reais), perfazendo o valor total de R\$ 129.420,00 (Cento e vinte e nove mil, quatrocentos e vinte reais).

*Handwritten signature and stamp:*  
 Gilson Rocha Pires  
 Procurador  
 IGEPREV

**3.2.** O valor mensal estimado de diárias é de R\$ 1.162,50 (Hum mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 13.950,00 (Treze mil, novecentos e cinquenta reais).

**3.3.** O valor total geral do contrato é de R\$ 143.370,00 (Cento e quarenta e três mil, trezentos e setenta reais)

**3.4.** Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IGEPREV, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 84201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.  
Programa do PPA 2012/2015: 1369: Seguridade Social do Servidor Público Estadual.  
Classificação Funcional Programática: 09.272.1369-6543: Modernização do RPPS do Estado do Pará  
Fonte de Recurso: 0261: Recurso próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta  
Natureza de Despesa: 339037: Locação de Mão de Obra  
Valor: R\$ 101.422,50.

**4.2.** No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, no valor de R\$ 41.947,50 (Quarenta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) cuja alocação será feita no início do exercício financeiro de 2016.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

**5.1.** O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REACTUAÇÃO**

**6.1.** Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela CONTRATADA e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor consignado neste Termo de Contrato será reactuado, competindo à CONTRATADA justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior

aprovação da CONTRATANTE, na forma estatuída no Decreto nº 2.271, de 1997, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2008.

**6.2.** A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, em respeito ao princípio da anualidade do reajustamento dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

**6.3.** O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

**6.3.1.** Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

**6.3.2.** Para os demais custos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital.

**6.4.** Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno de um ano será computado da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto de nova solicitação. Entende-se como última repactuação, a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela em que celebrada ou apostilada.

**6.5.** O prazo para a CONTRATADA solicitar a repactuação encerra-se na data da prorrogação contratual subsequente ao novo acordo, dissídio ou convenção coletiva que fixar os novos custos de mão de obra da categoria profissional abrangida pelo contrato, ou na data do encerramento da vigência do contrato, caso não haja prorrogação.

**6.6.** Caso a CONTRATADA não solicite a repactuação tempestivamente, dentro do prazo acima fixado, ocorrerá a preclusão do direito à repactuação.

**6.7.** Nessas condições, se a vigência do contrato tiver sido prorrogada, nova repactuação só poderá ser pleiteada após o decurso de novo interregno mínimo de 1 (um) ano, contado:

**6.7.1.** da vigência do acordo, dissídio ou convenção coletiva anterior, em relação aos custos decorrentes de mão de obra;

**6.7.2.** do dia em que se completou um ou mais anos da apresentação da proposta, em relação aos custos sujeitos à variação de preços do mercado;

**6.8.** Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria, ou ainda não tenha sido possível à CONTRATANTE ou à CONTRATADA proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida

cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

**6.9.** Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas base diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantas parcelas quantos forem os acordos, dissídios ou convenções coletivas das categorias envolvidas na contratação.

**6.10.** É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

**6.11.** A CONTRATANTE não se vincula às disposições contidas em acordos e convenções coletivas que não tratem de matéria trabalhista.

**6.12.** Quando a repactuação referir-se aos custos da mão de obra, a CONTRATADA efetuará a comprovação da variação dos custos dos serviços por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, dissídio ou convenção coletiva da categoria profissional abrangida pelo contrato.

**6.13.** Quando a repactuação referir-se aos demais custos, a CONTRATADA demonstrará a variação por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços e comprovará o aumento dos preços de mercado dos itens abrangidos, considerando-se:

- 6.13.1.** os preços praticados no mercado ou em outros contratos da Administração;
- 6.13.2.** as particularidades do contrato em vigência;
- 6.13.3.** a nova planilha com variação dos custos apresentados;
- 6.13.4.** indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;
- 6.13.5.** índice específico, setorial ou geral, que retrate a variação dos preços relativos a alguma parcela dos custos dos serviços, desde que devidamente individualizada na Planilha de Custos e Formação de Preços da Contratada.
- 6.13.6.** A CONTRATANTE poderá realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

**6.14.** Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

- 6.14.1.** a partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;
- 6.14.2.** em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras; ou
- 6.14.3.** em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato

gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

**6.15.** Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

**6.16.** A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

**6.17.** O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos.

**6.18.** As repactuações serão formalizadas por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, caso em que deverão ser formalizadas por aditamento ao contrato.

## **7. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

**7.1.** O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**8.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**9.1.** As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

**10.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



  
**Gilseide Rocha Pires**  
Procurador  
IGEPREV

**10.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**10.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 10.4.3. Indenizações e multas.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

**11.1.** É vedado à CONTRATADA:

- 11.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 11.1.2. interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

**12.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**12.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

**13.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

14.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será a Justiça Estadual, Subseção Judiciária de Belém/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, 16 de Março de 2015.




**EUDÉZIA MARTINS D'ANGELO**  
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ  
IGEPREV



**ANDRÉ RICARDO BATISTA NUNES**  
PROJEBEL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ/MF SOB Nº. 02.295.753/0001-05

TESTEMUNHA DA CONTRATADA:



NOME: José Marcelo Lopes do Silva  
CPF: 468.541.182-04

TESTEMUNHA DA CONTRANTE:



NOME: André Ricardo Batista Nunes  
Gerente de Administração  
e Serviços  
CPF: 478.842.312-68



diário e publicação nos hipóteses do art. 37, inciso I, do texto da lei legal.  
**REGISTRO DE FUNDIÇÃO DE COMPRA-DE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 05 de Março de 2015.**  
**ALICE VIANA SOARES MONTEIRO**  
 Secretária de Estado de Administração  
**Protocolo 006004**

**TERMINO DE VINCULO DE SERVIDOR TEMPORARIO**  
**APO. TERMO DE EXTRACTO**  
**ORGAO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SERVIDOR: MARCEL BENEDITO SOUZA DOS SANTOS FILHO**  
**CARGO: AUXILIA DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**  
**DESTAQUE: A PARTIR DO 01.01.2015**  
**ORDENADOR: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO**  
**Protocolo 006053**

**TERMINO DE VINCULO DE SERVIDOR TEMPORARIO**  
**APO. TERMO DE EXTRACTO**  
**ORGAO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SERVIDOR: VIVIANE QUARESIMA NOVIQUES**  
**CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**  
**DESTAQUE: A PARTIR DO 01.01.2015**  
**ORDENADOR: ALICE VIANA SOARES MONTEIRO**  
**Protocolo 006062**

**LICENÇA PRÉMIO**

**PORTARIA Nº 90 /2015 - DE 11 DE MARÇO DE 2015**  
**DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1445/2014 de 02/07/2014 publicada no DOE nº. de 03/07/2014 e a qual lhe foram delegadas pela Portaria nº 516/2014, de 10 de Junho de 2014, publicada no DOE 32600 de 17/07/2014 e CONSIDERANDO, a que dispõe o art. 66 da Lei nº 5.010, de 24 de Junho de 2014.**  
**CONSIDERANDO, ainda os termos do Processo nº 2015/0150 ; RESOLVE:**  
 1 - CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio ao Sr. VÂNIA CRISTINA SOUSA RODRIGUES, inscrita no cargo de, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) DIRETORIA DE OPERAÇÕES DO SISTEMA DE FISCALIDADE - DEAF, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 02 de Abril de 2015 a 03 de Maio de 2015, referenciado ao biênio 03 de Dezembro de 2004 e 10 de Novembro de 2007.  
**DE-SE CIENTIA, REGISTRO-SE, FUNDIÇÃO-SE E COMPRA-DE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de Março de 2015.**  
**VÂNIA CRISTINA SOUSA RODRIGUES**  
 Diretora de Administração e Finanças  
**Protocolo 006073**

**PORTARIA Nº 91 /2015 - DE 11 DE MARÇO DE 2015**  
**DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1540/2014 de 02/07/2014 publicada no DOE nº. de 03/07/2014 e a qual lhe foram delegadas pela Portaria nº 516/2014, de 10 de Junho de 2014, publicada no DOE 32600 de 17/07/2014 e CONSIDERANDO, a que dispõe o art. 66 da Lei nº 5.010, de 24 de Junho de 2014;**  
**CONSIDERANDO, ainda os termos do Processo nº 2015/0150 ; RESOLVE:**  
 1 - CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio ao Sr. VÂNIA CRISTINA SOUSA RODRIGUES, inscrita no cargo de, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada no(a) DIRETORIA DE OPERAÇÕES DO SISTEMA DE FISCALIDADE - DEAF, 30 (trinta) dias de licença prêmio no período de 02 de Abril de 2015 a 03 de Maio de 2015, referenciado ao biênio 07 de Outubro de 2004 e 06 de Outubro de 2011.  
**DE-SE CIENTIA, REGISTRO-SE, FUNDIÇÃO-SE E COMPRA-DE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de Março de 2015.**  
**VÂNIA CRISTINA SOUSA RODRIGUES**  
 Diretora de Administração e Finanças  
**Protocolo 006082**

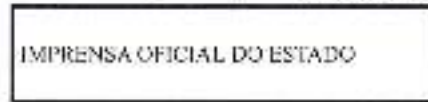
**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 0023/2015 -GS/SEAD DE 10 DE JANEIRO DE 2015**  
**A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 25 de Junho de 2011, publicado no Diário Oficial nº. 31.374 de 03.01.2011, e Visto;**  
**CONSIDERANDO o Processo nº 05/2015-DGL/SEAD de**

**10.01.2015;**  
**E S O L U T O:**  
**DESIGNAR, o servidor NILTON GONZAGA DA SILVA, Id. Funcional nº. 53026101, lotado no cargo de Assistente Administrativo, para responder pela Gerência do Sistema de Materiais e Serviços - SISMATER/SERVA, devendo o impedimento ter validade até 31 de Março de 2015, a partir de 17/01/2015 a 10/02/2015.**  
**REGISTRE-SE, FUNDIÇÃO-SE E COMPRA-DE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 10 DE JANEIRO DE 2015.**  
**ALICE VIANA SOARES MONTEIRO**  
 Secretária de Estado de Administração  
**Protocolo 006060**

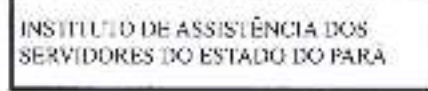
**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 094/2015 - DAF/SEAD, DE 10 DE MARÇO DE 2015**  
**A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 1445/2014 de 02/07/2014 publicada no DOE nº. de 03/07/2014, e a qual lhe foram delegadas pela Portaria nº 516/2014, de 10 de Junho de 2014, publicada no DOE nº 32600 de 17/07/2014 e Visto;**  
**CONSIDERANDO o Art. 145 da Lei nº 5.010 de 24.01.1994 e o Processo nº. 2015/0012 de 05.05.2015;**  
**RESOLVE:**  
 Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 4 (quatro) dias de diárias a servidor(a) SRA. VÂNIA SOARES RODRIGUES, Id. Funcional nº. 514913446, ocupante do cargo de Secretária de Estado de Administração, com endereço e cidade de: Rua Pousadas, no período de 06.03.2015 a 22.03.2015, a fim de participar do 32º Fórum Nacional de Secretários de Administração - 2015, no Estado do Ceará.  
**REGISTRE-SE, FUNDIÇÃO-SE E COMPRA-DE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de MARÇO DE 2015.**  
**VÂNIA CRISTINA SOUSA RODRIGUES**  
 Diretora de Administração e Finanças  
**Protocolo 006041**



**DIÁRIA**

**PORTARIA Nº 026 de 10 de Março de 2015**  
**O Presidente do INSTITUTO OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições;**  
**RESOLVE:**  
 Conceder, ao servidor, LUIS CLAUDIO ROCHA LIMA, matrícula nº. 53022756, Presença de Ausência, 05 (cinco) dias de diárias, para deslocamento a cidade de Goiandara no período de 24 a 29.03.2015. Objetivo: Participar de programação de Associação Brasileira de Imprensa Oficial (ABIO) - Associação Oficial Oficial e do IUP (Instituto dos Imprensa Oficial de Língua Portuguesa).  
**Registre-se, publique-se e ciente-se**  
**LUIS CLAUDIO ROCHA LIMA**  
 Presidente  
**Protocolo 006077**



**LICENÇA PRÉMIO**

**Portaria nº 078 de 12 de março de 2015**  
**CONCEDER, ao servidor JORGEVAL SANTOS SOUZA JUNIOR, matrícula nº. 323273701, lotado no cargo de Técnico de Apoio, referente ao biênio, período compreendido entre 06/03/2010 a 25/06/2011, no período de 16/03/2015 a 16/04/2015, devendo contar seu serviço no dia 15/04/2015.**  
**Registre-se, publique-se e ciente-se a partir de 15 de março de 2015.**  
**Luiz Roberto Gallo**  
 Diretor Administrativo e Financeiro  
**Protocolo 006044**

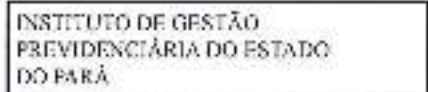
**DESIGNAR SERVIDOR**

**Portaria nº 082 de 12 de março de 2015**  
**DESIGNAR, o servidor MARCO TEREZ COELHO BARCA, matrícula nº. 570332701, para responder pela Coordenadoria de Núcleo de Tecnologia da Informação, Código CDF-DAS-211.4, por ocasião da falta do titular, no período de 02/03 e 23/03/2015. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 02 de março de 2015.**  
**IRIS APARECIDA AZEVEDO GAMA**  
 Presidente  
**Protocolo 006054**

**Portaria nº 083 de 12 de março de 2015**  
**DESIGNAR, o servidor MARCELA GONCALVES DOS SANTOS FERREIRA, matrícula nº. 50074011, para responder pela Coordenadoria de Assistência Social, Código CDF-DAS-211.3, por ocasião da falta do titular, no período de 02/03 e 23/03/2015. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 02 de março de 2015.**  
**IRIS APARECIDA AZEVEDO GAMA**  
 Presidente  
**Protocolo 006054**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**Portaria nº 079 de 12 de março de 2015**  
**RESOLVE, a partir do dia 02/03/2015, a nomeação do servidor JOÃO SOULSON DE MORAES GADY, matrícula nº. 5107240111, promovendo o mesmo ao Assessor de Gabinete, lotado no Diário Oficial nº. 32.420 de 02/07/2013, que a colocou a cargo do Sr. Irineu Assis de Lacerda, do Estado de Goiás - GOIÁS, em substituição ao Sr. IRINEU ASSIS DE LACERDA, a partir do dia 01 de Junho de 2013. A presente Portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de março de 2015.**  
**IRIS APARECIDA AZEVEDO GAMA**  
 Presidente  
**Protocolo 006050**



**ADMISSÃO DE SERVIDOR**

**Objeto: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**Modalidade de Admissão: Temporária**  
**Ato: Portaria nº 2015/0075**  
**Nome: Maria do Carmo Frezza**  
**Cargo: Técnico Previdenciário A**  
**Data de admissão: 16/03/2015**  
**Término prazo: 17/03/2015**  
**Protocolo 007013**

**CONTRATO**

**Contrato 086/2015**  
**DOE 32.604.0026 - 02/07/2015**  
**Assunto: 05/2015 e 04/2016**  
**Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de custódia de valores de alta oficial do ICEPREO, QUANTO ÀS ATIVIDADES DE GESTÃO DE RISCO, LÍQUIDAÇÃO DE ATIVIDADES DE ATIVIDADES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E MATERIAIS DE CONSUMO, a ser executado de forma on-line e contínua, a partir de 2015 no ICEPREO, localizado na Avenida Senador Celso Ramos nº 222, Bairro Itaipava.**  
**O prazo de duração deste contrato será a conclusão do referido procedimento licitatório, no máximo até 31 de maio de 2016.**  
**A validade de este contrato será de 12 (doze) meses (período de entrega de prestação de serviços), conforme tabela abaixo.**





1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015 – IGEPREV  
ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 08/2014 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2014.  
PROCESSO Nº 2014/556591

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA EXECUTIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA PROJEBEL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA COMO ABAIXO SE DECLARA.**

Pelo presente Instrumento, através do INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – IGEPREV com sede na Av. Serzedelo Corrêa, nº 122 – 1º Andar - Nazaré, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.873.910/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Diretor em exercício, o Senhor **RAILSON LEMOS MOTA**, brasileiro, casado, Técnico em Gestão Pública, portador da CI nº 5103621 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 207.337.122-15, residente e domiciliado na Alameda NS Vinte e seis (Conjunto Maguari), 65 – Conjunto Jardim Maguari, bairro Coqueiro, CEP 66.823-093, Belém/PA, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 268/2015, publicada no DOE no dia 05/10/2015 e pela Portaria n.º 112/2013-IGEPREV, o Diretor de Administração e Finanças, em exercício tem competência para assinar este Contrato e seus documentos decorrentes em nome desta Autarquia, como Ordenador de Despesas, e de outro lado, e **PROJEBEL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, empresa com sede na Travessa Dr. Moraes nº. 740 - Alameda Amazônia nº 55 altos, bairro Batista Campos, em Belém/PA, CEP 66.045-590. Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.295.753/0001-05, neste ato representado por **ANDRÉ RICARDO BATISTA NUNES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador da Identidade nº. 03686646277 DETRAN/PA e do CPF nº. 197.695.122-49, residente e domiciliado na Rua Domingos Marreiros nº 1403 – apto 1404, bairro Umarizal, CEP 66.060-160, nesta capital, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **1º Termo Aditivo** ao Contrato Administrativo nº 006/2015, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações que lhe foram inseridas pela legislação posterior, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se obrigam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO: SUPRESSÃO DE VALOR**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 11,28% (Onze vírgula vinte e oito por cento), referente a 01 (um) motorista do contrato administrativo, a partir do dia 01/11/2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O valor do contrato passará de R\$ 143.370,00 (Cento e quarenta e três mil, trezentos e setenta reais) para R\$ 127.192,50 (Cento e vinte e sete mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

Segue abaixo os valores a serem pagos de acordo com este termo aditivo:

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor mensal	Qtd de meses de 01.11.2015 a 15.03.2016	Valor Total
01	Serviço de Condução de Veículos Automotores	02	R\$ 3.595,00	R\$ 7.190,00	4,5	R\$ 32.355,00

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor estimado
01	Diárias – grupo A	60	R\$ 95,00	R\$ 5.700,00
02	Diárias – grupo B	30	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade orçamentária: 84201 - IGEPREV;

Programa do PPA 2012/2015: 1369 – Seguridade Social do Servidor Público Estadual;

Classificação Funcional Programática: 09.272.1369-6543 – Modernização do RPPS do Estado do Pará

Fonte: 0261 – Recursos Próprios Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta;

Natureza da Despesa: 339037 – Locação de Mão de Obra

Valor readequação 2015: R\$ 3.595,00 (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O valor a ser dotado no exercício financeiro de 2016 é de R\$ 22.175,00 (Vinte e dois mil cento e setenta e cinco reais).

*(Assinatura)*  
 Gilson Rocha Pires  
 Procurador  
 IGEPREV

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente instrumento.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Belém (PA), 29 de Outubro de 2015.

*Railson Lemos Mota*

RAILSON LEMOS MOTA

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – EM EXERCÍCIO  
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

*André Ricardo Batista Nunes*

ANDRÉ RICARDO BATISTA NUNES  
PROJEBEL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA  
CNPJ/MF SOB Nº. 02.295.753/0001-05

Testemunha da Contratante:

Testemunha da Contratada:

Nome:

*André Ricardo Batista Nunes*  
Diretor de Administração e Finanças

CPF: 428.942.312-68

Nome:

CPF:



CONTRATO Nº 006/2015 - IGEPREV  
REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2014 – IGEPREV  
PROCESSO 2014/556591

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA EXECUTIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O IGEPREV - INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ E A PROJEBEL SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, COMO ABAIXO SE DECLARA.**

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através do INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ, com sede na Avenida Serzedelo Corrêa, nº 22 – Bairro Nazaré, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.873.910/0001-00, nesta cidade, neste ato representado pela sua Diretora de Administração e Finanças, conforme a Portaria nº 112/2013, publicada no DOE no dia 15/04/2013 que delegou poderes a **EUDÉZIA MARTINS D'ANGELO**, conforme qualificada nos autos do contrato, e **PROJEBEL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, empresa com sede na Travessa Dr. Moraes nº. 740 - Alameda Amazônia nº 55 altos, Bairro Batista Campos, em Belém – Pará. CEP 66.045-590, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 02.295.753/0001-05, neste ato representado por **ANDRÉ RICARDO BATISTA NUNES**, conforme qualificado no contrato, acordam e ajustam firmar o presente 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2015, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações que lhe foram inseridas pela legislação posterior, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se obrigam.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo reajusta os valores em relação ao acordado ao contrato inicial, para a repactuação do preço, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2016/2017 retroagindo os efeitos financeiros a 01/01/2016, conforme previsto no artigo 65, § 5º da Lei Federal 8.666/1993 assim como da prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:  
Classificação programática 09.272.1297-8338: Operacionalização de Ações Administrativas;  
Natureza de Despesa 339037: Locação de Mão de obra;  
Fonte 0261: Recursos Próprios diretamente arrecadados pela Administração indireta.  
Valor: R\$ 111.772,80 (Cento e onze mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

*Gilson Spina Pires*  
Procurador  
IGEPREV

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**Parágrafo Primeiro:** O valor de R\$ 2.308,56 (dois mil, trezentos e oito reais e cinquenta e seis centavos), corresponde a diferença do acréscimo da diferença do Dissídio Coletivo 2016/2017, a contar do dia 01/01/2016 até 16/03/2016.

**Parágrafo Segundo:** O valor dotado de R\$ 109.464,24 refere-se a prorrogação de 12 (doze) meses, sendo R\$ 85.365,44 para o ano de 2016 e R\$ 24.098,80 para o exercício financeiro de 2017, os novos valores passam de acordo com as tabelas abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
01	Serviço de Condução de Veículos Automotores	02	R\$ 3.979,76	R\$ 7.959,52	R\$ 95.514,24
02	Diárias - grupo A	90	R\$ 95,00		R\$ 8.550,00
03	Diárias - grupo B	40	R\$ 135,00		R\$ 5.400,00
Valor Total					R\$ 109.464,24

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS


Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente instrumento.

E por assim estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que produza seus efeitos legais.

Belém (PA), 07 de março de 2016.

  
EUDÉZIA MARTINS D'ANGELO

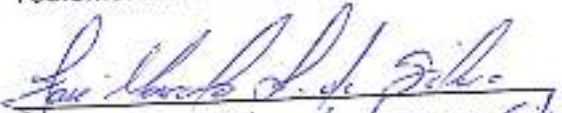
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

  
ANDRÉ RICARDO BATISTA NUNES

PROJEBEL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

Testemunha da Contratada:

Testemunha da Contratante:

  
Nome: Jose Marcelo Lopes dos Santos  
CPF: 468.541.182-04

  
Nome: André Ricardo Batista Nunes  
CPF: 479.942.312-68



**PROCESSO Nº 2015/514000**  
**CONTRATO Nº 132/2016**  
 Valor Máximo: R\$ 02.000,00  
**OBJETO:** Prestação de serviços na área de saúde, aos segurados do INSS.  
 Data de Realização: 04/03/2016  
 Vigência: 04/03/2016 a 31/03/2016  
 Chamada Pública nº: 025/2015  
 Projeto Adicional: 0202  
 Fornecedor: 0201  
 Elemento de Despesa: 325009  
 CNPJ: nº 05.005.990/0001-02  
**CONTRATADA:** KOLLAB-CONTRATO DE SERVIÇOS LACONNOCIAL LTDA-ME  
**ENDEREÇO:** Av. Senador Celso Ramos, 1752 bairro Tdgarate, município de Belém/PA, CEP: 66.013-111.  
**FONE (91) 3258 2070**  
**ORÇAMENTAR:** DESPESAS DE AQUELIDO GAMA

**PROCESSO Nº 2015/514000**  
**CONTRATO Nº 132/2016**  
 Valor Máximo: R\$ 02.000,00  
**OBJETO:** Prestação de serviços na área de saúde, aos segurados do INSS.  
 Data de Realização: 04/03/2016  
 Vigência: 04/03/2016 a 31/03/2016  
 Chamada Pública nº: 025/2015  
 Projeto Adicional: 0202  
 Fornecedor: 0201  
 Elemento de Despesa: 325009  
 CNPJ: nº 05.005.990/0001-02  
**CONTRATADA:** KOLLAB-CONTRATO DE SERVIÇOS LACONNOCIAL LTDA-ME  
**ENDEREÇO:** Av. Senador Celso Ramos, 1752 bairro Tdgarate, município de Belém/PA, CEP: 66.013-111.  
**FONE (91) 3258 2070**  
**ORÇAMENTAR:** DESPESAS DE AQUELIDO GAMA

**PROCESSO Nº 2015/514000**  
**CONTRATO Nº 134/2016**  
 Valor Máximo: R\$ 02.000,00  
**OBJETO:** Prestação de serviços na área de saúde, aos segurados do INSS.  
 Data de Realização: 04/03/2016  
 Vigência: 04/03/2016 a 31/03/2016  
 Chamada Pública nº: 025/2015  
 Projeto Adicional: 0202  
 Fornecedor: 0201  
 Elemento de Despesa: 325009  
 CNPJ: nº 05.005.990/0001-02  
**CONTRATADA:** KOLLAB-SERVIÇOS DE BIOMÉDICO E TÉCNICA BIOMÉDICA  
**ENDEREÇO:** Tv. Ayrton Senna, 18 1093 bairro Ayrton, município de Fátima, CEP: 66.152-260.  
**FONE (91) 3149-8200**  
**ORÇAMENTAR:** DESPESAS DE AQUELIDO GAMA

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

Portaria nº 082 de 08 de março de 2016  
 Preço para Aquisição (em dia): 60  
 Preço para Prestação de Serviço (em dia): 15  
 Nome do Servidor: **LEILANERIA PEREIRA DE OLIVEIRA MAGNO**  
 Administração: **SEM/0102**

**Recursos:**  
**Programa de Trabalho** **Fonte do Recurso**  
**Despesa** **Valor**  
 00120123740240000 0201000000 200,00  
 01122129745431000 0201000000 223,00  
**Orçamentor:** IRIS ARIES DE AZEVEDO GAMA  
**Portaria:** 085 de 08 de março de 2016  
**Preço para Aquisição (em dia):** 60  
**Preço para Prestação de Serviço (em dia):** 15  
**Nome do Servidor:** **MARCELO**  
**Administração:** **SEM/0102**

**Programa de Trabalho** **Fonte do Recurso**  
**Despesa** **Valor**  
 00120123740240000 0201000000 400,00  
**Orçamentor:** IRIS ARIES DE AZEVEDO GAMA  
**Portaria:** 086 de 08 de março de 2016  
**Preço para Aquisição (em dia):** 60  
**Preço para Prestação de Serviço (em dia):** 15  
**Nome do Servidor:** **MARCELO**  
**Administração:** **SEM/0102**

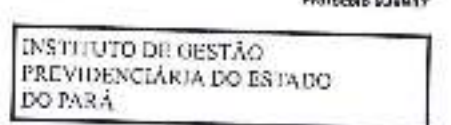
**Programa de Trabalho** **Fonte do Recurso**  
**Despesa** **Valor**  
 00120123740240000 0201000000 200,00  
 01122129745431000 0201000000 223,00  
**Orçamentor:** IRIS ARIES DE AZEVEDO GAMA  
**Portaria:** 087 de 08 de março de 2016  
**Preço para Aquisição (em dia):** 60  
**Preço para Prestação de Serviço (em dia):** 15  
**Nome do Servidor:** **MARCELO**  
**Administração:** **SEM/0102**

**Programa de Trabalho** **Fonte do Recurso**  
**Despesa** **Valor**  
 00120123740240000 0201000000 200,00  
 01122129745431000 0201000000 223,00  
**Orçamentor:** IRIS ARIES DE AZEVEDO GAMA  
**Portaria:** 088 de 08 de março de 2016  
**Preço para Aquisição (em dia):** 60  
**Preço para Prestação de Serviço (em dia):** 15  
**Nome do Servidor:** **MARCELO**  
**Administração:** **SEM/0102**

**Programa de Trabalho** **Fonte do Recurso**  
**Despesa** **Valor**  
 00120123740240000 0201000000 400,00  
 01122129745431000 0201000000 223,00  
**Orçamentor:** IRIS ARIES DE AZEVEDO GAMA  
**Portaria:** 089 de 08 de março de 2016  
**Preço para Aquisição (em dia):** 60  
**Preço para Prestação de Serviço (em dia):** 15  
**Nome do Servidor:** **MARCELO**  
**Administração:** **SEM/0102**

**DIÁRIA**  
 Portaria nº 085 de 15 de março de 2016  
**CONTRATO:** 132 e 134/2016 a mais; 149 e 150 aos servidores **RODRIGO DE AZEVEDO LINS GALETTI**, matrícula nº 31651071, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, exercendo a função de Coordenador de Economia em Saúde, localizada na Diretoria de Saúde Econômica, localizada na Rua 441007074, ocupante do cargo de Técnico em Serviço Social, cargo de INSS e **COELHO DE MORAES REINVENTO**, matrícula nº 541022361, ocupante do cargo de Técnico, cargo de Coordenador de Administração de Serviços, de conformidade com a Lei nº 5.012 de 24/03/1994, Art. 1º, inciso III, para fazer face ao pagamento por antecipação e retrocessão, nos termos da Acórdão, **Moja e Associação/PA**, no período de 10 a 24/03/2016, por ocasião de realizar vistoria junto a esta entidade com o INSS, respectivamente.  
**A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de março de 2016.**  
**IRIS ARIES DE AZEVEDO GAMA**  
 Presidente  
**Protocolo 936024**

**OUTRAS MATÉRIAS**  
 Portaria nº 091 de 31 de março de 2016  
**PROCURADOR:** A partir de 04/03/2016, a função de servidor **SILVIO FREITAS DE AZEVEDO**, matrícula nº 31664201, efetivado através do Portaria nº 027 de 24/01/2016, publicada no Diário Oficial nº 05223 de 24/01/2016, que o substitua temporariamente para o cargo de Gerente Previdenciário do Estado do Pará, a partir de 04 de fevereiro de 2016.  
**A presente portaria entrará em vigor a partir da data de março de 2016.**  
**IRIS ARIES DE AZEVEDO GAMA**  
 Presidente  
**Protocolo 936017**



**ERRATA**  
**ERRATA DE PORTARIA**  
 Nº DA PORTARIA: 026/2016, DE 16/03/2016.  
 Onde se lê: no período de 24/03/2015 a 28/03/2015  
 substitua-se por: no período de 24/03/2016 a 28/03/2016  
 (Publicado com correção no DOE nº 33.023, de 14/03/2016)  
**Protocolo 936020**  
**ERRATA DE PORTARIA**  
 Nº DA PORTARIA: 052/2016, DE 10/03/2016  
 Onde se lê: no período de 04/03/2015 a 28/03/2016  
 substitua-se por: no período de 20/03/2015 a 28/03/2016  
 (Publicado com correção no DOE nº 33.087, de 14/03/2016)  
**Protocolo 936028**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**  
**Termo Aditivo 01**  
**Contrato:** 005/2015  
**Data de assinatura:** 27/03/2016  
**Vigência:** 16/03/2016 a 31/03/2016  
**Objeto:** pagamento de valores em relação ao Acordo de Contrato (INSS), para o município de Ponta de Assunção para



Protocolo de Trabalho nº 149 e 150 de março de 2016, em nome do servidor **RODRIGO DE AZEVEDO LINS GALETTI**, matrícula nº 31651071, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, exercendo a função de Coordenador de Economia em Saúde, localizada na Rua 441007074, ocupante do cargo de Técnico em Serviço Social, cargo de INSS e **COELHO DE MORAES REINVENTO**, matrícula nº 541022361, ocupante do cargo de Técnico, cargo de Coordenador de Administração de Serviços, de conformidade com a Lei nº 5.012 de 24/03/1994, Art. 1º, inciso III, para fazer face ao pagamento por antecipação e retrocessão, nos termos da Acórdão, **Moja e Associação/PA**, no período de 10 a 24/03/2016, por ocasião de realizar vistoria junto a esta entidade com o INSS, respectivamente.  
**A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de março de 2016.**  
**IRIS ARIES DE AZEVEDO GAMA**  
 Presidente  
**Protocolo 936024**

a Comissão Consultiva de Trabalho 2016/2017, integrantes as Unidades Executivas e 01/21/2016, conforme processo de análise nº 9. 02 da Lei Federal Nº 4552/2012 assim como da promoção do candidato pelo Decreto de 17 de junho de 2016.

**Fuêdo: 2016**  
**Casa de Projéção Progressiva nº 4.201.1.227 - 6000 Operadora de Unidade de Apoio à Administração;**  
**Relatório de Despesa 399337: Locação de Mão de Obra (Perito 1246) Recurso Prolatório e Processo de Interposição de Recurso e Ações Relativas;**  
**Voto nº 57.11.2015 (Tribunal de Recurso Administrativo e Administrativo de Recursos);**  
**Constituição: TUBIANA ALVAROZ E COMÉRCIO LTDA;**  
**Diretor(a) Responsável: Patrícia de Moraes de Mello - Alameda Amazonas nº 55 Alvor, Bairro Morada Capota CEP: 66245-290 no bairro de BARRAGEM**  
**Ordenservidor Responsável: D. DEBZIA MARTINS DE VASCONCELOS**  
**Fonecelo: 933676**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**AVISO: PORTARIA Nº 1042 DE 01 DE MARÇO DE 2016**  
**FUNDAMENTAÇÃO: 1 - Analisar a Portaria nº 800 de 01 de março de 2016, sua ratificação e o ato de convocação do concurso de Provas objetivas em favor de ZILMARE OLIVEIRA DE CASTRO A SILVA.**  
**2- Ratificar a Portaria nº 101/2016, a qual passa a vigorar nos seguintes termos:**  
**Considerando fundamentado o que dispõem os artigos 6º, inciso I, da Lei nº 4, de 11 de Junho de 2012 do complemento nº. 039 de 09 de Junho de 2016, alterado pelo Ato Complementar nº 144/2016, de nº 02, de 19 de Junho de 2016**  
**DIÁRIO: 21/05/2016**  
**ORGÃO: DCEA**  
**PR-RESPONSÁVEL: MARCELO MARQUES FARIAS DE CASTRO E SILVA**  
**MATRÍCULA: 94790102**  
**CHASSI: 94790102/043**  
**VALOR Nº 5.432,24**  
**BENEFICIÁRIO: ZILMARE OLIVEIRA DE CASTRO**  
**EXERCITADOR: ALJAN PINHEIRO NOROIEA**  
**Protocolo: 946715**

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**PORTARIA**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO**

**PORTARIA Nº 340 DE 15 DE MARÇO DE 2016**

**A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 079/2015-CDC, de 14/06/2015, publicada no D.O.E nº 33719 de 20/11/2015.**  
**RESOLUÇÃO:**  
**DESTINAÇÃO, a servidora SUZANNE DE FÁTIMA FERREIRA GARCIA, identificação funcional nº 0034903332, Renda de Base de Trabalho, lotada na CARR/MTM Fiscal Cidadã, para atuar como Fiscal do Contrato nº 004/2006/SOTA, firmado entre a RPPSA e a Empresa DOMINA E PARINOS CIRELI - ME, referente ao fornecimento de energia para a prestação de serviços de educação.**  
**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**  
**MARIA DO ROSÁRIO DE FREITAS GUERARÊS RAYOL**  
**Chefe de Administração em exercício**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO**

**PORTARIA Nº 212 DE 15 DE MARÇO DE 2016**

**A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 079/2015-CDC, de 14/06/2015, publicada no D.O.E nº 33719 de 20/11/2015.**

**RESOLUÇÃO:**  
**DESTINAÇÃO, a servidora MARIA DE LOURDES HOUDEQUES ALVES, identificação funcional nº 0034903332, Renda de Base de Trabalho, lotada na CERAT-INDUÇÃO, para atuar como Fiscal do Contrato nº 002/2016, firmado entre a RPPSA e o SR. RONALDO DEAS DOS SANTOS, referente ao fornecimento de serviços de manutenção e execução de serviços de manutenção da Avenida Rio Negro, nº 3337, Bairro Saldanha, CEP 66030-210, São Paulo do Ingá/PA, para instalação de placas de São Paulo do Ingá.**  
**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**

**MARIA DO ROSÁRIO DE FREITAS GUERARÊS RAYOL**  
**Chefe de Administração em exercício**

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO**

**PORTARIA Nº 317 DE 14 DE MARÇO DE 2016**

**A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 079/2015-CDC, de 14/06/2015, publicada no D.O.E nº 33719 de 20/11/2015.**

**RESOLUÇÃO:**  
**DESTINAR, a servidora AÍDICE REGINA CUNHA LEITÃO, identificação funcional nº 00267167, Renda de Base de Trabalho, lotada na BARRAGEM, para atuar como Fiscal do Contrato nº 026/2016/MSA, firmado entre a RPPSA e a empresa CONSTRUTORA VOLPE PARA LTDA - CDP, referente ao contratação do serviço de manutenção e aplicação de lodo de fundo de emulsão e outros serviços ambientais e outros de execução, a serem pelo contratado a construção e instalação de infraestrutura necessária no quadro da Secretaria de Estado da Fazenda.**  
**Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.**

**MARIA DO ROSÁRIO DE FREITAS GUERARÊS RAYOL**  
**Chefe de Administração em exercício**

**Protocolo: 94662**

**PORTARIA DE ISENÇÃO DE ICMS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CADP/OTM**

**PORTARIA Nº 2016330001721, de 16 de março de 2016**

**MOTIVO: Conceder a isenção do ICMS na aquisição de veículo para pessoa com deficiência relativa a veículo no ano de 2016.**

**BASE LEGAL: Lei 7.703, de 27 de dezembro de 2013 e Instrução Normativa nº 2003, de 20 de Junho de 2007.**

**INTERESSADO: MARCELO HENRI COSTA LIMA**  
**CPF: 331.616.202-99**  
**MARCA/MODELO: HONDA CITY LX 071**  
**VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$60.000,00**  
**VALOR DO VEÍCULO SEM IMPOSTOS: R\$53.101,23**

**PORTARIA Nº 2016330001726, de 16 de março de 2016**

**MOTIVO: Conceder a isenção do ICMS na aquisição do veículo para pessoa com deficiência.**

**BASE LEGAL: Lei Complementar nº 24, de 7 de janeiro de 1925; Decreto ICMS 20, de 30 de março de 2012 e arts. 1º e 2º do Anexo II da Regulamentação ICMS, aprovada pelo Decreto nº 4.496, de 14 de Junho de 2001.**

**INTERESSADO: MARILIA DA SILVA BARBOSA CARVALHO**  
**CPF: 332.147.812-98**  
**MARCA/MODELO: HONDA FIAT DOT**  
**VALOR DO VEÍCULO COM IMPOSTOS: R\$62.200,00**  
**VALOR DO VEÍCULO SEM IMPOSTOS: R\$55.074,26**

**Protocolo 939790**

**Observação: A Isenção do ICMS no caso de aquisição de veículo para pessoa com deficiência deve ser solicitada pelo interessado antes da assinatura do contrato de compra e venda do veículo.**

**PORTARIA DE ISENÇÃO DE ICMS - PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CADP/OTM**

**PORTARIA Nº 2016330001718, de 16 de março de 2016**

**MOTIVO: Conceder a isenção do ICMS para pessoa com deficiência relativa a veículo no ano de 2016.**

**BASE LEGAL: Art. 2º, inciso III da Lei nº 6.017, de 31 de dezembro de 1996; Decreto nº 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 2007, de 20 de Junho de 2007.**

**INTERESSADO: CHEVALSTIMEX L&M LTDA**  
**CPF: 09.700.112-72**  
**MARCA/MODELO: CHEVALSTIMEX L&M LTDA**  
**CHASSI: 200470004030040**

**PORTARIA Nº 2016330001726, de 16 de março de 2016**

**MOTIVO: Conceder a isenção do ICMS para pessoa com deficiência relativa a veículo no ano de 2016.**

**BASE LEGAL: Art. 2º, inciso III da Lei nº 6.017, de 31 de dezembro de 1996; Decreto nº 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 2007, de 20 de Junho de 2007.**

**INTERESSADO: ROSALIFE TUDRES DA SILVA**  
**CPF: 667.703.602-72**  
**MARCA/MODELO: UNICROSSERVO**  
**CHASSI: 200498304971367**

**PORTARIA Nº 2016330001725, de 16 de março de 2016**

**MOTIVO: Conceder a isenção do ICMS para pessoa com deficiência relativa a veículo no ano de 2016.**

**BASE LEGAL: Art. 2º, inciso III da Lei nº 6.017, de 31 de dezembro de 1996; Decreto nº 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 0009, de 21 de Junho de 2007.**

**INTERESSADO: LUCILENE CRIBIANO CAVALCANTE**  
**CPF: 949.137.102-53**  
**MARCA/MODELO: FIAT PALIO ESSENCIA 1.4**  
**CHASSI: 9491962300144432**

**PORTARIA Nº 2016330001720, de 16 de março de 2016**

**MOTIVO: Conceder a isenção do ICMS para pessoa com deficiência relativa a veículo no ano de 2016.**

**BASE LEGAL: Art. 2º, inciso III da Lei nº 6.017, de 31 de dezembro de 1996; Decreto nº 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 2007, de 20 de Junho de 2007.**

**INTERESSADO: SAOMARIS DE ABRIL OLIVEIRA**  
**CPF: 006.131.032-81**  
**MARCA/MODELO: CHEVALSTIMEX L&M LTDA**  
**CHASSI: 200470004030040**

**Fonecelo 929791**

**PORTARIA DE RECONHECIMENTO DE INUNIDADE DE ICMS - CADP/OTM**

**PORTARIA Nº 2016330001720, de 16 de março de 2016**

**MOTIVO: Conceder a isenção de ICMS relativa a veículo para pessoa com deficiência.**

**BASE LEGAL: Art. 150, inciso VI, alínea "f" da Constituição Federal; do Decreto nº 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e do Instrução Normativa nº 0009, de 20 de Junho de 2007.**

**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE BARRAGEM DO PARÁ**  
**CPF: 05.352.946.001-93**  
**EXERCÍCIO: CHASSI: MARCA/MODELO**  
**2016: 00WCF3958493667 VWA04091**

**Protocolo 939799**

